

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2022-PMSC

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a CASTRO LIMA PATRIMONIAL LTDA, decorrente da Dispensa nº 21/2022 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, e do outro lado, a empresa **CASTRO LIMA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.596.548/0001-58, situada na Avenida Rio Branco, nº 186, sala 515, Edf. Oviêdo Teixeira, Centro, Aracaju/SE, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, a Sra. **Andréa Prado de Castro Lima Tavares**, inscrita no CPF sob nº 534.271.905-44, RG: 825.850 SSP/SE, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula XIV, do contrato nº 59/2022/PMSC.

Parágrafo Único:

A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula II – “Do Valor”**

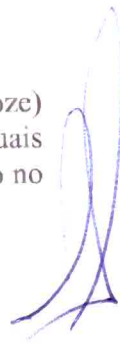
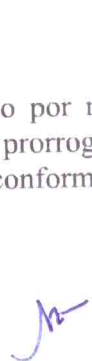
O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **5,046510%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 3.132,44** (três mil, ceto e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 65.203,88** (sessenta e cinco mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).

b) **Cláusula XIV – “Do Prazo”**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13.06.2025 até 13.06.2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:



- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLAUSULA IV – PARÂMETRO DO REAJUSTE

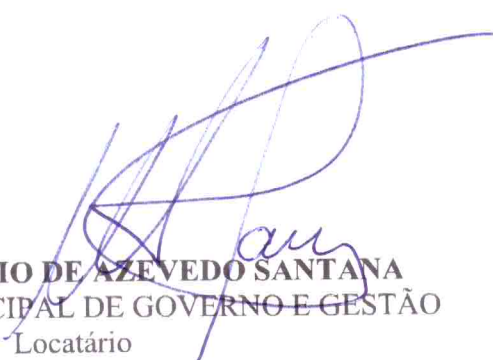
O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCADORA e LOCATÁRIO.

São Cristóvão/SE, 13 de junho de 2025.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
Locatário



ANDRÉA PRADO DE CASTRO LIMA TAVARES
CASTRO LIMA PATRIMONIAL LTDA
Locadora